Resoluções nº 266, de 12 de julho de 1976

A Câmara Municipal de Pará de Minas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros) na dotação de Pessoal, destinado ao ÓRGÃO I CÂMARA MUNICIPAL, no corrente exercício, para pagamento de remuneração aos Vereadores Municipais.

Art. 2º. Como recurso ao crédito suplementar autorizado no artigo anterior, é o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular a parcela de Cr$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros) na dotação 20301-99999999-085, RESERVA DE CONTIGÊNCIA, do Orçamento vigentes, indicado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de julho de 1976.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário